Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira R:>sa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 129/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
18.695.0027.1.038.000 - Museu do Café		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	1	223.500,00
Tg'taJ..... ...-..... .....-.....	1	223.500,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor existentes no orçamento vigente, a saber:

02. PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
18.541.0028.2.037.000 - Gestão Ambiental		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0083) 3.3.50.41.00 - Contribuições		20.000,00
18.542.0026.1.009.000 - Pro. eto Oasis - Recu eração de Nascentes		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0080 3.3.90.36.00 - Outros Servi os de Terceiros Pessoa Física.....		154.082,50
18.543.0030.1.012.000 - Recu eração, Paisa ismo e Areas D radadas		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
0258) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....		22.417,50
(0259) 3.3.90.36.00 Outros Serviços de T ssoa Física.....		12.000,00
(0262 4.4.90.52.00 - E ui amentos e terial Perman te.....		15.000,00
Total.....		223.500,00

Art. 3° - Revog am-se as disposições em co trário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2010.

JOÃO C OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira RDsa nO 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°, III, da lei nO4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista o aporte a titulo de contrapartida investido pelo município quando da execução do contrato de repasse n° 0238383-51/2007, visando a execução pelo município da primeira etapa do projeto de ampliação e reforma do Museu do Café, e da execução do contrato de repasse n° 0264276-96/2008, visando a execução pelo Município da segunda etapa do projeto de revitalização da antiga estação ferroviária do Distrito de Pirapó - Museu do Café, ambos firmados entre o Ministério do Turismo e o Município de Apucarana, no qual busca através deste, o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadore e Vereadora, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comuni ndo o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal